



Estado do Tocantins  
Prefeitura Municipal de Alvorada  
Adm.: 2005/2008

LEI Nº 803/05, de 19 de Dezembro de 2005.

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A  
DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O  
EXERCÍCIO DE 2006”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu, Prefeito, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de ALVORADA, para o exercício financeiro de 2006, que estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo nº 02, da Lei 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	6.478.000,00
Receita Tributária	920.000,00
Receita Patrimonial	350.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.073.000,00
Outras Receitas Correntes	135.000,00
RECEITA DE CAPITAL	3.522.000,00
Alienação de Bens	51.000,00
Transferências de Capital	3.471.000,00
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA PROV. PART. DA RECE	0,00
TOTAL DA RECEITA	10.000.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza de Despesa, que apresentam o seguinte desdobramento:

I. POR FUNÇÕES DE GOVERNO

LEGISLATIVA	590.000,00
JUDICIÁRIO	0,00
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00



**Estado do Tocantins**  
**Prefeitura Municipal de Alvorada**  
**Adm.: 2005/2008**

ADMINISTRAÇÃO	1.135.000,00
COMUNICAÇÕES	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	459.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00
SAÚDE	2.109.000,00
TRABALHO	0,00
EDUCAÇÃO	2.467.000,00
CULTURA	151.000,00
URBANISMO	2.693.000,00
HABITAÇÃO	0,00
SANEAMENTO	0,00
AGRICULTURA	103.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	200.000,00
COMUNICAÇÕES	0,00
ENERGIA	0,00
TRANSPORTE	0,00
DESPORTO E LAZER	83.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00
EDUCAÇÃO DE CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS	0,00
TRANSPORTE URBANO	0,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	10.000,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>10.000.000,00</b>

Art. 4º - O Poder Executivo é autorizado a:

I - realizar operações de créditos por antecipação da receita, até o limite de 10% da Receita Estimada, nos termos da Legislação em vigor.

II - abrir Créditos Suplementares até o limite de 10% do Orçamento da Despesa, nos termos do art. 7º da Lei nº 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, Estado do Tocantins, aos 19 (dezenove) dias do mês de Dezembro de 2005.

  
JOSE GEORGE WACHED NETO  
Prefeito Municipal



**Estado do Tocantins**  
**Prefeitura Municipal de Alvorada**  
*Adm.: 2005/2008*

**CERTIDÃO**

Certifico para os devidos fins que a Lei nº 803/05 a qual “**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2006**” foi afixada no mural desta Prefeitura Municipal e em diversos lugares da cidade, para conhecimento público nesta data.

Alvorada - TO, 19 de Dezembro de 2005.



MILTON CESAR GUERRA  
Sec. de Adm. e Finanças